



PROJETO DE LEI Nº. 58/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CÂMERA 302
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.124.25 Pag. 183
Data 24/3/25
[Assinatura]
Assinatura

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI ACOLHER**, e, dá outras providências.

A ORDEM DO DIA
 Em 24/3/25
 Presidente
 APROVADO
 Em 24/3/25
 Presidente

A Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER"**, de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.772/0001-21, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no **valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) mensais**, totalizando a cifra de **R\$.24.000,00 (vinte e quatro reais)**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 24/3/25
[Assinatura]
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 24/3/25
[Assinatura]
Presidente

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.50.43.00.00.00.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Cacequi, 20 de março de 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AS, OU=AC VALID RFB V15, OU=AR PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=
100, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
documento
Localização:
Data: 2025.03.21 12:00:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Na oportunidade em que o cumprimentamos, extensivo aos demais Vereadores, estamos encaminhamos a esta Egrégia Casa Projeto de Lei que autoriza a firmatura de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER**, possibilitando que o Município destine auxílio financeiro no valor especificado no Projeto.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER** é uma entidade de caráter assistencial sem fins lucrativos, que presta um inestimável trabalho de acolhimento às pessoas com deficiência, assim como seus familiares.

Cabe referir que esta instituição promove, o atendimento das pessoas com deficiência, assim como seus pais, amigos e familiares, disponibiliza de uma sala de atendimentos, e necessitam contratar atendimentos de profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, necessitando de auxílio do ente Público.

Nesta senda, não pode o Poder Público Municipal deixar de atender e concorrer para tal trabalho social, que busca essencialmente acolher essas pessoas com deficiência, honrando o compromisso social e a questão humanitária.

Pelos motivos anteriormente expedidos, e contando com a sensibilidade e senso de justiça que é peculiar em Vossas Excelências, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, colocando-o à apreciação desse Poder, contando com a boa receptividade dos nossos Ilustrados Legisladores.

Atenciosamente

Cacequi, 20 de março de 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-Sign, ID RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=2000100, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
Localização:
Data: 2025.03.21 13:15:09'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**